



LEI N.º 7.782, DE 1.º DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Auxílios/Convênios, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por convênio no valor de R\$ 120.000,00 conforme descrição:

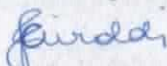
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	
2197-Manutenção dos serviços hospitalares	
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolodi

Secretária da Administração e Finanças